



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - http://wwa.tjto.jus.br
 Tribunal de Justiça

Documento de Oficialização da Demanda - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DSG/SETRAN

Unidade Demandante: DIADM/SETRAN.

Responsável pelo Planejamento: ACACIO LOPES LIMA, Matrícula 185243.

Gestor do Contrato: Titular - JHONNE ARAÚJO MIRANDA, Matrícula 204861; Substituto - ACÁCIO LOPES LIMA, Matrícula 185243.

1. Necessidade da contratação, referência ao objetivo que se pretende e se o objeto encontra-se incluído no plano anual de contratações:

1.1. A frota do Tribunal de Justiça é composta de veículos de representação, institucional e de serviços administrativos, recentemente houve aquisição de veículos de passeio sendo 16 (dezesesseis) Corollas zero quilômetro os referidos veículos transportam magistrados, servidores, visitantes e autoridades. A contratação dos serviços de revisões demonstra indispensáveis, visando prolongar a vida útil dos automóveis, seguindo o cronograma recomendado pelo fabricante, com reposição de peças genuínas, assegurando a garantia contratual dos veículos, sendo esta de 60 (sessenta) meses, conforme CLAUSULA PRIMEIRA, item 1.1, ALÍNEA "b" prevista no contrato 099/2020 ev. 3217283/ 101/2020, evento 3219436 a partir da emissão da nota fiscal, para tanto é indispensável que as revisões ocorra dentro das especificações cifradas no manual.

1.2. A contratação dos serviços de revisão se encontra prevista no plano anual de contratação - 2021, conforme SEI: 20.0.000022597-6, ev. 3469390 item 95/96.

1.3. A renovação parcial da frota do Poder Judiciários faz se necessário, visando proporcionar mais segurança aos magistrados e servidores, bem como aos demais usuários, com aquisição torna se indispensável manter o cronograma de revisão para assegurar a garantia prevista de 60 (sessenta) meses, conforme previsão contratual, expressa no SEI: 20.0.000002074-6 ev. 3217283, CLÁUSULA PRIMEIRA, item 1.1, ALÍNEA, A.1), "b"

1.4. A demanda da contratação para revisão dos veículos novos, sendo estes 15 (quinze) veículos Corollas automáticos, e 01 (um) veículo Corolla blindado, o procedimento de manutenção, busca promover a efetivação do princípio da eficiência vez que os veículos serão revisados na concessionárias Toyota, autorizada pelo fabricante, com exclusividade nesta capital.

1.5. A contratação da prestação de serviços para revisão dos veículos em garantia, através de dispensa de licitação, terá início a partir da data de sua assinatura contratual e vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo prorrogar até 60 (sessenta) meses, a empresa fornecerá os produtos genuínos, demonstrará a qualidade dos serviços prestados com garantia e prazos especificados quanto as exigências no contrato, referente ao tempo para entrega e garantia dos serviços requeridos pelo contratante, capaz de satisfazer as necessidades do órgão Tribunal de Justiça, com observância, dentre outros aos princípios eficiência.

2. Objeto e quantitativo a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO	VEÍCULO UTILIZADO	QUANTIDADE VEÍCULOS	PERÍO
01	Prestação de serviços de revisão pelo período de 36 (sessenta meses) de acordo com as recomendações no manual de garantia dos veículos.	COROLLAS AUTOMÁTICOS CORROLLA AUTOMÁTICO BLINDADO	15 VEÍCULOS 01 VEÍCULO	17/09/2020
02	Fornecimento e reposição de peças, filtros, lubrificantes e acessórios originais, de acordo com a necessidade, mediante autorização do contratante.	COROLLAS AUTOMÁTICOS CORROLLA AUTOMÁTICO BLINDADO	15 VEÍCULOS 01 VEÍCULO	24/11/2020

3. Informações sobre a existência de aquisição anterior:

3.1. Por se tratar de contratação para prestação de serviços de revisão de veículos em garantia - Não estocável.

3.2 Segue descrição de contratos anteriores de serviços de revisão de veículos em garantia, realizados na empresa Araguaia Motors (Toyota), conforme tabela abaixo:

EXERCÍCIO	SEI	PEÇAS R\$	SERVIÇOS R\$	PERÍODO	CONTRATO Nº
2018	18.0.000000991-8	55.000,00	20.000,00	(12 meses)	62/2018. EV. 2369331
2019	19.0.000000402-5	55.000,00	20.000,00	(12 meses)	62/2018. EV. 2369331



Documento assinado eletronicamente por **Jhonne Araujo Miranda, Chefe de Serviço**, em 02/02/2021, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Acácio Lopes Lima, Chefe de Serviço**, em 02/02/2021, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3513393** e o código CRC **DC45D865**.